



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231213PP00064

LICITAÇÃO Nº. 00064/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RUA GOV. FLAVIO RIBEIRO, 19 - CENTRO - GURINHÉM - PB.

CEP: 58356-000 - E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com - Tel.: (83) 3285-1529.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.809.444/0001-84, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00064/2023, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CORRELATOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CORRELATOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CORRELATOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <https://www.gurinhem.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.060?FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? FMS 02060.10.301.0006.2014 ? MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE ? FMS 02060.10.301.0006.2013 ? GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE ? PAB FIXO 02060.10.301.0006.2042 ? OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA FARM. BASICA 02060.10.301.0006.2065 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID?19 02060.10.302.0006.2037 ? SERV.DE MEDIA E ALTA COMPLEX.HOSP.E AMBUL. 02060.10.302.0006.2036 ? OPERACIONALIZAÇÃO DE SERV. DE ATEND. MOVEI SAMU 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 3.3.90.30.35.00 MATERIAL LAB..

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Rafael Lopes de Carvalho Leite. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento

licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00064/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última

datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00064/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
22.2.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Gurinhém.

Gurinhém - PB, 15 de Dezembro de 2023.

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00064/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CORRELATOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Acebrofilina 25mg/5ml	Frasco	1500
2	Acebrofilina 50mg/5ml	Frasco	1500
3	Aciclovir 50mg/g	Creme	500
4	Aciclovir 200mg	Comprimido	6000
5	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	75000
6	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	60000
7	Ácido Tranexâmico 50mg/mL	Solução in	1200
8	Adrenalina 1mg/mL	Solução in	600
9	Água Destilada Estéril p/ injeção. Ampola 10ml	Solução in	36000
10	Albendazol 400mg	Comprimido	4000
11	Albendazol 40mg/mL	Solução or	2500
12	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	4000
13	Ambroxol 15mg/5ml	Xarope	2500
14	Ambroxol 30mg/5mL	Xarope	2500
15	Aminofilina 240mg	Solução in	200
16	Amiodarona, cloridrato 150mg/3mL	Solução in	200
17	Amoxicilina 500mg	Cápsula	3500
18	Amoxicilina 250mg/5ml	Suspensão	4000
19	Amoxicilina + clavulonato (400+57) 50+12,5mg/ml	Suspensão	500
20	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	50000
21	Anlodipino, besilato 10mg	Comprimido	40000
22	Atenolol 25mg	Comprimido	40000
23	Atenolol 50mg	Comprimido	20000
24	Atropina 0,25mg/ml	Solução in	600
25	Azitromicina 500mg	Comprimido	8000
26	Azitromicina 40mg/ml	Suspensão	3000
27	Benzilpenicilina G Benzatina 600.000 UI	Solução in	1200
28	Benzilpenicilina G Benzatina 1.200.000 UI	Solução in	2000
29	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	Suspensão	1000
30	Bicarbonato de Sódio 0,084	Solução in	200
31	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml	Solução pa	400
32	Bromoprida 4mg/mL	Solução or	1500
33	Bromoprida 5mg/ml	Solução in	1500
34	Captopril 25mg	Comprimido	120000
35	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	12000
36	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	12000
37	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	15000
38	Carvedilol 25mg	Comprimido	12000
39	Cefalexina 500mg	Cápsula	50000
40	Cefalexina 250mg/5ml	Suspensão	2500
41	Cefalotina 1g	Solução in	200
42	Ceftriaxona IM 1g	Solução in	1000
43	Ceftriaxona IV 1g	Solução in	2000
44	Cetoconazol 200mg	Comprimido	2000
45	Cetoconazol 20mg/g	Creme	1500
46	Cetoprofeno IM 100mg	Solução in	8000
47	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	12000
48	Cloreto de Potássio 19.1%	Solução in	200
49	Cloreto de Sódio 0,2	Solução in	200

50	Cloreto de Sódio 0,9% - 10ml	Ampola	600
51	Cloreto de Sódio Sist. fechado 0,9% - 100ml	Solução in	4200
52	Cloreto de Sódio Sist. fechado 0,9%- 250ml	Solução in	3000
53	Cloreto de Sódio Sist. fechado 0,9% - 500ml	Solução in	6000
54	Colagenase + cloranfenicol 0,6U+0,01g	Creme	200
55	Dexametasona 0,001	Creme	2500
56	Dexametasona 4mg	Comprimido	5000
57	Dexametasona 0,1mg/ml	Elixir	800
58	Dexametasona 2mg/ml - 1ml	Solução in	5000
59	Dexametasona 4mg/ml - 2,5ml	Solução in	10000
60	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	10000
61	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL	Xarope	3000
62	Diclofenaco sódico 75mg	Solução in	8000
63	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	1500
64	Diclofenaco de potássico 50mg	Comprimido	20000
65	Diclofenaco de potássico 75mg	Solução in	8000
66	Digoxina 0,25mg	Comprimido	12000
67	Dipirona 500mg	Comprimido	100000
68	Dipirona 500mg/ml - 10ml	Solução or	2000
69	Dipirona 500mg/ml - 2ml	Solução in	10000
70	Dobutamina 12,5mg/ml - 20ml	Solução in	100
71	Dopamina 5mg/ml - 10ml	Solução in	200
72	Enalapril 5mg	Comprimido	15000
73	Enalapril 20mg	Comprimido	25000
74	Enalapril 10mg	Comprimido	15000
75	Enoxaparina 40mg/ml - 0,4ml	Solução in	120
76	Escopolamina, bultibrometo 20mg/mL - 1ml	Solução in	5000
77	Escopolamina, bultibrometo + dipirona sódica 4mg+500mg/mL -5ml	Solução in	8000
78	Escopolamina, bultibrometo + dipirona sódica 10+250mg	Comprimido	8000
79	Escopolamina, bultibrometo + dipirona sódica 6,67+333,4mg/ml	Solução or	1200
80	Espironolactona 25mg	Comprimido	25000
81	Etilefrina 10mg/ml - 1ml	Solução in	200
82	Furosemida 10mg/mL - 2ml	Solução in	8000
83	Furosemida 40mg	Comprimido	60000
84	Fluconazol 150mg	Cápsula	4000
85	Gentamicina 40mg/mL - 2ml	Solução in	3000
86	Glibenclamida 5mg	Comprimido	120000
87	Glicose 50% 500mg/mL - 10ml	Solução In	4000
88	Glicose 5% sist. fechado 5% - 500ml	Solução in	1500
89	Guaco 35mg/ml	Xarope	600
90	Heparina 5.000 UI/0,25 mL	Solução In	200
91	Hidralazina 20mg/ml - 1ml	Solução In	300
92	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	20000
93	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola	Solução in	2500
94	Hidrocortisona 500mg frasco-ampola	Solução in	4000
95	Hidróxido de Alumínio 60mg/mL	Solução or	500
96	Ibuprofeno 50mg/ml	Solução or	3000
97	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	40000
98	Itraconazol 100mg	Comprimido	3000
99	Ivermectina 6mg	Comprimido	6000
100	Lidocaína 2% 20mg/g	Gel	500
101	Lidocaína 2% 20mg/mL - 20ml sem vasoconstrictor	Solução in	500
102	Loratadina 10mg	Comprimido	20000
103	Loratadina 1mg/ml- 100ml	Xarope	2500
104	Losartana potássica 50mg	Comprimido	300000
105	Mebendazol 20mg/ml	Solução or	600
106	Metildopa 250mg	Comprimido	20000
107	Metildopa 500mg	Comprimido	10000
108	Metformina 500mg	Comprimido	200000
109	Metformina 850mg	Comprimido	300000
110	Metoclopramida 5mg/ml	Solução in	1500
111	Metoclopramida 0,4% gotas	Solução or	600
112	Metronidazol 250mg	Comprimido	15000
113	Metronidazol, 100 mg/g - 50g	Gel vagina	1200
114	Metronidazol Sist fechado 5mg/ml - 100ml	Solução In	300
115	Miconazol 20mg/g	Creme vagi	2000
116	Miconazol 0,02	Cr dermatol	1000
117	Mononitrato de Isossorbida 5mg	Comp. Subl	1200
118	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 UI/g,	Pomada	2000
119	Nifedipino 10mg	Comprimido	1000
120	Nimesulida 100mg	Comprimido	50000
121	Nistatina 25000 UI/g	Creme vagi	1500
122	Nistatina 100.000 UI/ml	Suspensão	500
123	Norepinefrina 4mg/ml - 4ml	Solução in	600
124	Óleo Mineral	Uso oral	500
125	Omeprazol 20mg	Cápsula	60000
126	Omeprazol 40mg	Solução in	2000

127	Ondansetrona 2mg/mL - 2ml	Solução in	6000
128	Pasta D'água N.F.	Pasta	100
129	Paracetamol 200mg/ml gotas	Solução or	2000
130	Paracetamol 500mg	Comprimido	36000
131	Permetrina 0,01	Loção	600
132	Permetrina 0,05	Loção	600
133	Polivitamínico do complexo B -	Comprimido	10000
134	Polivitamínico do complexo B -	Solução or	3000
135	Prednisona 5mg	Comprimido	15000
136	Prednisona 20mg	Comprimido	25000
137	Prednisolona 3mg/ml - 60ml	Solução or	2500
138	Propranolol 40mg	Comprimido	25000
139	Prometazina 25mg	Comprimido	12000
140	Prometazina 25mg/ml	Solução in	3000
141	Ringer Lactato Sist fechado 500 ml	Solução in	2500
142	Sais para reidratação oral 27,9g	Pó para so	2000
143	Secnidazol 1000mg	Comprimido	3000
144	Simeticona 40mg	Comprimido	5000
145	Simeticona 75mg/mL - 10ml	Solução or	2000
146	Sinvastatina 20mg	Comprimido	120000
147	Sinvastatina 40mg	Comprimido	80000
148	Sulfadiazina de Prata 1% 30g	Creme	300
149	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg + 80 mg	Comprimido	10000
150	Sulfametoxazol + trimetropina 40mg + 8mg/mL	Suspensão	1500
151	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	60000
152	Sulfato ferroso 125mg/mL gotas	Solução or	3000
153	Sulfato de magnésio 0,5	Solução in	200
154	Suxametônio 100mg	Solução in	100
155	Tenoxicam 40mg frasco-ampola	Solução in	3000
156	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml - 1ml	Solução in	1200
157	Vitamina C 500mg - 5ml	Solução in	6000
158	Vitamina C 500mg	Comprimido	10000
159	Vitamina C 200mg/mL	Solução or	2000
160	Vitaminas do complexo B 2ml	Solução in	5000
161	Vitamina K 10mg/mL	Solução in	2000
162	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	12000
163	Alprazolam 1mg	Comprimido	12000
164	Alprazolam 2mg	Comprimido	18000
165	Bromazepam 3mg	Comprimido	10000
166	Bromazepam 6mg	Comprimido	12000
167	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	40000
168	Clonazepam 2mg	Comprimido	50000
169	Clonazepam 2,5mg/ml	Solução go	200
170	Diazepam 5mg	Comprimido	10000
171	Diazepam 10mg	Comprimido	25000
172	Diazepam 5mg/mL	Solução in	600
173	Amitriptilina 25mg	Comprimido	40000
174	Biperideno 2mg	Comprimido	10000
175	Carbamazepina 200mg	Comprimido	40000
176	Carbamazepina 400mg	Comprimido	10000
177	Carbamazepina 20mg/mL	Solução or	150
178	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	12000
179	Citalopram 20mg	Comprimido	15000
180	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml - 20ml	Solução or	120
181	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Comprimido	6000
182	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	10000
183	Escitalopram, oxalato 10mg	Comprimido	36000
184	Escitalopram, oxalato 20mg	Comprimido	25000
185	Fenitoína 100 mg	Comprimido	15000
186	Fenitoína 50mg/mL	Solução in	300
187	Fenobarbital 100mg	Comprimido	40000
188	Fenobarbital 40mg/ml	Solução or	500
189	Fentanila 50mcg/ml - 10ml	Solução in	100
190	Flumazenil 0,5mg/5ml	Solução in	10
191	Fluoxetina 20mg	Comprimido	60000
192	Haloperidol 1mg	Comprimido	5000
193	Haloperidol 5mg	Comprimido	18000
194	Haloperidol 2mg/mL	Solução or	600
195	Haloperidol 5mg/ml	Solução in	100
196	Levomepromazina 25mg	Comprimido	10000
197	Levomepromazina 100mg	Comprimido	15000
198	Levomepromazina 40mg/ml - 20ml	Solução or	250
199	Midazolam 5mg/ml - 10ml	Solução in	100
200	Morfina 10mg/mL	Solução in	600
201	Paracetamol + codeína 500+30mg	Comprimido	10000
202	Paroxetina 20mg	Comprimido	8000
203	Periciazina 10mg/ml	Solução or	100

204	Quetiapina, hemitartarato 25mg	Comprimido	10000
205	Quetiapina, hemitartarato 100mg	Comprimido	5000
206	Risperidona 1mg	Comprimido	20000
207	Risperidona 2mg	Comprimido	20000
208	Risperidona 3mg	Comprimido	20000
209	Risperidona 1mg/ml	Solução or	600
210	Sertralina 50mg	Comprimido	40000
211	Tramadol, cloridrato 50mg	Comprimido	5000
212	Tramadol, cloridrato 50mg/mL	Solução in	1500
213	Valproato de sódio 250mg	Comprimido	8000
214	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	10000
215	Valproato de sódio 250mg/ml	Solução or	600
216	Abaixador de língua de madeira, descartável, com extremidade arredondada, com 14 cm de comp. x 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura, em embalagem com dados de identificação e procedência. Embalagem com 100 unidades	PCT	100
217	AGENASI - SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB 0,1% 350ML	FRASCO	100
218	Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x3,8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	CX	200
219	Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	CX	300
220	Agulha hipodérmica descartável, calibre 20x5,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	CX	300
221	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x6, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	CX	300
222	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	CX	250
223	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	CX	150
224	Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x 12, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	CX	100
225	Álcool a 70°- com 1 litro, líquido e incolor característico, em embalagem com dados de identificação e procedência com registro em órgão competente, frasco com 1 litro.	FRASCO	3000
226	Álcool em gel, 5 litros gel transparente para desinfecção de mãos, especialmente formulado com 70% de álcool etílico para uma rápida desinfecção, Frasco com 1 litros	FRASCO	500
227	Algodão hidrófilo 500g com fibras 100% algodão, apresentando mantas uniformes, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalado individualmente com ótimo poder de absorção.	RL	1000
228	Almotolia plástica 250 ml branca bico reto	UND	200
229	Almotolia plástica 500 ml branca bico curvo	UND	200
230	Almotolia plástica 500 ml branca bico reto	UND	200
231	Atadura de crepom G 20 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.	PCT	700
232	Atadura de crepom M 15 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.	PCT	1000
233	Atadura de crepom P 10 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.	PCT	1000
234	Avental descartável com manga , na cor branca , em TNT gramatura mínima 40 pacote com 10 unidades	PCT	1500
235	Avental descartável sem manga, na cor branca, em TNT (pct/ com 10)	PCT	1000
236	Bandagem para estancamento de sangue, com adesivo termoplástico e papel siliconado. Cor bege, redondo, caixa com 200 unidades (CX C/500)	CX	100
237	Bolsa de colostomia fechada com estoma intestinal e barreira de resina sintética recportável 19-64mm adesivo micro pore de terceira geração opaca caixa com 20 unidades	CX	50

238	Bolsa de urostomia sistema fechado de 1 peça com válvula anti refluxo , com flange de hidrocolóide recortável até 70 mm	CX	10
239	Bolsa válvula máscara infantil. Reanimador manual em silicone/pvc, reservatório de O2, com válvulas, formato anatomico, 100% autoclavável	UND	20
240	Bolsa válvula máscara adulto. Reanimador manual em silicone/pvc, reservatório de O2, com válvulas, formato anatomico, 100% autoclavável	UND	25
241	Bolsa válvula máscara neonatal. Reanimador manual em silicone/pvc, reservatório de O2, com válvulas, formato anatomico, 100% autoclavável	UND	10
242	Caixa plástica para transporte capacidade de 25 lâminas	UND	50
243	Cânula de Guedel plástica kit com 06 tamanhos	KIT	20
244	Cânula Endotraqueal com balão N° 8,0	UND	30
245	Cânula Endotraqueal sem balão N° 3,0	UND	30
246	Cânula Endotraqueal sem balão N° 3,5	UND	30
247	Cânula Endotraqueal sem balão N° 4,0	UND	30
248	Cânula Endotraqueal sem balão N° 4,5	UND	30
249	Cânula Endotraqueal sem balão N° 6,5	UND	30
250	Cânula Endotraqueal sem balão N° 7,0	UND	30
251	Cânula Endotraqueal sem balão N° 8,0	UND	30
252	Cateter intravenoso n° 16 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 16 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa com 50 unidades.	CX	50
253	Cateter intravenoso Central intracath 16 g AG 24 amarelo	UND	50
254	Cateter intravenoso Central intracath 19 g infantil verde	UND	50
255	Cateter intravenoso n° 14 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 14 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa com 50 unidades.	CX	30
256	Cateter intravenoso n° 18 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 18 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa com 50 unidades.	CX	30
257	Cateter intravenoso n° 20 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 20 x 3,4 calibre 0,8mm, comprimento 1,9cm	CX	30
258	Cateter intravenoso n° 22 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 22 x 1,00 calibre 0,8mm, comprimento 2,5cm, caixa com 50 unidades	CX	50
259	Cateter intravenoso n° 24 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 24 x 1,00 calibre 0,8mm, comprimento 2,5cm caixa com 50 unidades	CX	50
260	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto n. 12, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade e isenção de registro no Ministério da Saúde - pacote com 10 unidades	PCT	100
261	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil n. 08 , esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade e isenção de registro no Ministério da Saúde pacote com 10 unidades	PCT	60
262	Clorexidina 2%	LT	250
263	Colar cervical em espuma tamanho PP	UND	10
264	Colar cervical em tamanho PP - Imobilizador de pescoço para resgate, para atendimento pré-hospitalar	UND	20
265	Colar cervical em espuma tamanho G	UND	20
266	Colar cervical em tamanho G - Imobilizador de pescoço para resgate, para atendimento pré-hospitalar	UND	20
267	Colar cervical em espuma tamanho M	UND	20
268	Colar cervical em tamanho M - Imobilizador de pescoço para resgate, para atendimento pré-hospitalar	UND	20
269	Colar cervical em espuma tamanho P	UND	10
270	Colar cervical em tamanho P - Imobilizador de pescoço para resgate, para atendimento pré-hospitalar	UND	20
271	Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno.	UND	300
272	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros - NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa.	UND	350
273	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 7 litros - NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa.	UND	300
274	Coletor universal 80ml com pá	UND	8000
275	Compressa cirúrgica de gaze campo operatório 45cmx 50cm com 50 unidades	PCT	400
276	Compressa de gaze esteril pacote	PCT	8000

277	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - 9 fios - oito dobras e cinco camadas, confeccionadas em 100% algodão, em embalagem com dados de identificação e procedência - pacote com 500 unidades	PCT	2500
278	Curatec Gaze PHMB 10 cm x 10 cm c/ 2 unids	UND	120
279	Detergente enzimático com 04 enzimas com 1 litros	LITRO	200
280	Detergente neutro para uso hospitalar	LITRO	150
281	Dispositivo de incontinência urinária masculino não estéril	UND	300
282	Eletrodos pacote com 50 unidades	PCT	100
283	Equipo macrogotas com via perfurante em PVC, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de PVC com 150cm, transparente e flexível com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral Y, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, n de lote, data da fabricação e validade. Adaptável para ampolas do sistema fechado.	UND	6000
284	Equipo macrogotas para infusão	UND	5000
285	Equipo microgotas	UND	1000
286	Equipo para alimentação enteral	UND	500
287	Esfignomanômetro tamanho adulto, com braçadeira confeccionada em nylon, flexível e antialérgico utilizando fecho de contato	UND	60
288	Esfignomanômetro tamanho infantil, com braçadeira confeccionada em nylon, flexível e antialérgico utilizando fecho de contato	UND	30
289	Esfignomanômetro tamanho extra grande, com braçadeira confeccionada em nylon, flexível e antialérgico utilizando fecho de contato	UND	20
290	Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção, medindo 10 x 4,5 m.	UND	700
291	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira, descartável, em embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, pacote com 100 unidades.	PCT	50
292	Estetoscópio duplo	UND	110
293	Estetoscópio rappaport	UND	30
294	Éter alcoolizado 1000ml	LITRO	50
295	Fio de sutura cat gut 3.0 cromado; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CX	50
296	Fio de sutura cat gut 3.0 SIMPLES; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CX	50
297	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 1.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 3cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CX	50
298	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 2.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 3cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CX	50
299	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 3.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CX	50
300	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 4.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CX	50
301	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 5.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.	CX	50
302	Fio guia com mandril para intubação adulto 14FR	UND	10
303	Fio guia com mandril para intubação infantil 6FR	UND	10
304	Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepado, apresenta forma de rolo e embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	600
305	Fita micropore 25x 10m	UND	500
306	Fita micropore 50x 10m	UND	500
307	Fita para autoclave 19mm x 30cm, confeccionada com dorso de papel crepado embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	500
308	Fixador para lâminas, sistema tipo spray para fixar esfregaços em lâminas, frasco com 100 ml.	UND	50
309	Frasco para alimentação enteral 300ml	UND	50
310	Gaze hidrófila em rolo, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido tipo tela, composta por 8 camadas, apresentada em rolos com 3 dobras, com 91x 91, 09 fios, em embalagem com dados de identificação e procedência	RL	600
311	Gel condutor Eletrocardiograma cor: azul	LT	30
312	Gel condutor para ultrassom cor: transparente	LT	60
313	Glutaral 4% galão 5 litros	GALÃO	12
314	Grampo Umbilical pacote com 100 unidades	PCT	2
315	Hidrogel com AGE 30g	UND	100
316	Hidrogel com AGE 85g	UND	100

317	Hipoclorito de Sódio solução a 2% em frasco de 01 litro	FRASCO	200
318	Indicador biológico caixa com 10 unidades	CX	50
319	Kit de drenagem torácica (dreno de tórax n°36 com coletor)	KIT	10
320	Kit máscara para nebulização adulto tipo: rosca	UND	200
321	Kit máscara para nebulização infantil tipo: rosca	UND	200
322	kit papanicolau esteril tamanho G com espelho, escova ginecologica e espátula de ayres	UND	500
323	kit papanicolau esteril tamanho M com espelho, escova ginecológica e espátula	UND	800
324	kit papanicolau esteril tamanho P com espelho, escova ginecologica e espátula de ayres	UND	1000
325	Lâmina descartável para bisturi n 11, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CX	30
326	Lâmina descartável para bisturi n 12, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CX	30
327	Lâmina descartável para bisturi n 15, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CX	30
328	Lâmina descartável para bisturi n 19, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CX	40
329	Lâmina descartável para bisturi n 23, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CX	50
330	Lâmina descartável para bisturi n 24, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CX	30
331	Lâmina para microscópio, lapidada com uma extremidade fosca, tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm, caixa com 50 unidades.	CX	50
332	Lâmina para microscópio, lisa, tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm, caixa com 50 unidades.	CX	50
333	Lancetas específica para teste do pezinho	UND	6000
334	Lençol descartável com elástico (com 10 unidades) tamanho 1,90x0,90 cm	PCT	200
335	Lençol descartável EM TNT, com elástico, (DESCARTÁVEL). pct com 10 unidade.	PCT	60
336	Lençol descartável para uso hospitalar, tamanho 50x50, 100% celulose, cor branca, embalados individualmente.	RL	1000
337	Luva cirúrgica estéril n° 7,0; confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobras conforme padrão hospitalar com indicativos de mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.	PAR	2000
338	Luva cirúrgica estéril n° 7,5; confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobras conforme padrão hospitalar com indicativos de mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.	PAR	1500
339	Luva cirúrgica estéril n° 8,0; confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobras conforme padrão hospitalar com indicativos de mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.	PAR	1000
340	Luva de procedimento tamanho G, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	CX	1500
341	Luva de procedimento tamanho M, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	CX	2000
342	Luva de procedimento tamanho P, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	CX	1000
343	Luva de procedimento tamanho PP, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.	CX	500
344	Macacão Descartável G	UND	50
345	Macacão Descartável GG	UND	50
346	Macacão Descartável M	UND	30
347	Manta aluminizada	UND	60
348	Mascara de oxigênio com reservatório adulto	UND	30
349	Mascara de oxigênio com reservatório infantil	UND	30
350	Mascara de Venturi adulto	UND	30

351	Mascara de Venturi infantil	UND	30
352	Máscara laríngea de silicone reutilizável n. 01	UND	10
353	Máscara Micronebulizador Adulto	UND	60
354	Máscara Micronebulizador Infantil	UND	60
355	Máscara N95	UND	1200
356	Máscara tripla camada com elástico caixa com 50 unidades	CAIXA	500
357	Mini incubadora para teste biológicos	UND	10
358	Óculos de proteção em acrílico com abas laterais	UND	500
359	Oxímetro de dedo	UND	60
360	Oxímetro pediátrico	UND	12
361	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100	RL	100
362	Papel grau cirúrgico 200 cm x 100	RL	100
363	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100	RL	100
364	Papel grau cirúrgico 50 cm x 100	RL	50
365	Papel para eletrocardiograma rolo tamanho de 80mmx30 m	RL	200
366	Pinça cheron descartavel	UND	1000
367	Porta laminas tipo frasco com capacidade para 3 laminas	UNIDADE	12
368	Preservativo sem lubrificante, caixa c/ 144 unidades	UND	60
369	Protetor facial	UND	50
370	PVPI degermante 10% 1000ml	LT	60
371	PVPI tintura 1000ml	LT	50
372	PVPI tópico 10% 1000ml	LT	50
373	Saco para lixo hospitalar infectante, 30L, pacote com 100 unidades	PCT	200
374	Saco para lixo hospitalar infectante, 50L, pacote com 100 unidades	PCT	200
375	Saco para lixo hospitalar infectante, 100L, pacote com 100 unidades	PCT	100
376	Sapatilha descartável em TNT pacote 50 pares	PCT	50
377	Scalp n 19, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.	PCT	6000
378	Scalp n 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.	UND	6000
379	Scalp n 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.	UND	6000
380	Scalp n 25, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.	UND	6000
381	Seringa descartável de 10ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	25000
382	Seringa descartável de 10ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	1500
383	Seringa descartável de 1ml com agulha 13x3,8 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	2500
384	Seringa descartável de 1ml com agulha 25x7confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	15000

385	Seringa descartável de 20ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	10000
386	Seringa descartável de 20ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	8000
387	Seringa descartável de 3ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	8000
388	Seringa descartável de 3ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	10000
389	Seringa descartável de 5ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	25000
390	Seringa descartável de 5ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.	UND	15000
391	Sonda de aspiração traqueal n. 06, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50
392	Sonda de aspiração traqueal n. 08, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50
393	Sonda de aspiração traqueal n. 10 , estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50
394	Sonda de aspiração traqueal n. 12 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50
395	Sonda de aspiração traqueal n. 14 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50
396	Sonda Foley n. 12 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	60
397	Sonda Foley n. 12 três vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	60
398	Sonda Foley n. 14 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	60
399	Sonda Foley n. 16 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	60
400	Sonda Folley n. 22 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau	UND	60
401	Sonda Folley n.18 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	60
402	Sonda Folley n.18 tres vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	60
403	Sonda Folley n.20 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	60
404	Sonda nasogástrica n. 16 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	20
405	Sonda nasogástrica n.06 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	20
406	Sonda nasogástrica n.08 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	20
407	Sonda nasogástrica n.14 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	20
408	Sonda nasogástrica n.16 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	20
409	Sonda nasogástrica n.18 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	20
410	Sonda nasogástrica n.18 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	20
411	Sonda nasogástrica n.20 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	20
412	Sonda nasogástrica n.20 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	20
413	Sonda uretral 06 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50
414	Sonda uretral 08 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50
415	Sonda uretral 10 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50
416	Sonda uretral 12 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50

417	Sonda uretral 14 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades	PCT	50
418	Suprasorb A - Curativo de Alginato de Cálcio esteril 10x10 cm	UND	200
419	Suprasorb A + AG - Curativo de Alginato de Cálcio esteril 10x10 cm	UND	150
420	Suprasorb H - Curativo de hidrocoloide fino - 10x10 cm	UND	500
421	Supreasorb X + PHMB - 9,6 x 9,6	UND	100
422	Termômetro digital externo	UND	100
423	Termômetro digital interno -10 +50.0,1°C e externo -50°C+70.01 máxima/mínima com alarme e com cabo para geladeira	UND	30
424	Torneira 3 vias descartável caixa com 100 unidades	CAIXA	120
425	Touca sanfonada descartável com elástico, pacote c/100 unidades	PCT	150
426	Trena/ fita métrica corporal antométrica c/ trava - 2m (C/1,5M)	UND	50
427	Tubo de silicone para oxigênio transparente não estéril 15mts (extensor)	PCT	15
428	Tubo endotraqueal n. 2 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	50
429	Tubo endotraqueal n. 2,5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	50
430	Tubo endotraqueal n. 3 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	50
431	Tubo endotraqueal n. 3,5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	50
432	Tubo endotraqueal n. 4 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	50
433	Tubo endotraqueal n. 4,5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	50
434	Tubo endotraqueal n. 5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	50
435	Tubo endotraqueal n. 5,5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	50
436	Tubo endotraqueal n. 6 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	50
437	Tubo endotraqueal n. 6,5 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	50
438	Tubo endotraqueal n. 7 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	50
439	Tubo endotraqueal n. 7,5 com balão estéril em embalagem individual	UND	50
440	Tubo endotraqueal n. 8 com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico	UND	50
441	Tubo latex 15 metros de silicone, tipo garrote para coleta sanguínea.	PCT	30
442	Vaselina líquida em embalagem com dados de identificação e procedência, frasco com 1 litro.	Litro	15

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00064/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00064/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CORRELATOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Acebrofilina 25mg/5ml		Frasco	1500		
2	Acebrofilina 50mg/5ml		Frasco	1500		
3	Aciclovir 50mg/g		Creme	500		
4	Aciclovir 200mg		Comprimido	6000		
5	Ácido Acetilsalicílico 100mg		Comprimido	75000		
6	Ácido Fólico 5mg		Comprimido	60000		
7	Ácido Tranexâmico 50mg/mL		Solução in	1200		
8	Adrenalina 1mg/mL		Solução in	600		
9	Água Destilada Estéril p/ injeção. Ampola 10ml		Solução in	36000		
10	Albendazol 400mg		Comprimido	4000		
11	Albendazol 40mg/mL		Solução or	2500		
12	Alendronato de sódio 70mg		Comprimido	4000		
13	Ambroxol 15mg/5ml		Xarope	2500		
14	Ambroxol 30mg/5ml		Xarope	2500		
15	Aminofilina 240mg		Solução in	200		
16	Amiodarona, cloridrato 150mg/3mL		Solução in	200		
17	Amoxicilina 500mg		Cápsula	3500		
18	Amoxicilina 250mg/5ml		Suspensão	4000		
19	Amoxicilina + clavulonato (400+57) 50+12,5mg/ml		Suspensão	500		
20	Anlodipino, besilato 5mg		Comprimido	50000		
21	Anlodipino, besilato 10mg		Comprimido	40000		
22	Atenolol 25mg		Comprimido	40000		
23	Atenolol 50mg		Comprimido	20000		
24	Atropina 0,25mg/ml		Solução in	600		
25	Azitromicina 500mg		Comprimido	8000		
26	Azitromicina 40mg/ml		Suspensão	3000		
27	Benzilpenicilina G Benzatina 600.000 UI		Solução in	1200		
28	Benzilpenicilina G Benzatina 1.200.000 UI		Solução in	2000		
29	Benzoilmetronidazol 40mg/ml		Suspensão	1000		
30	Bicarbonato de Sódio 0,084		Solução in	200		
31	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml		Solução pa	400		
32	Bromoprida 4mg/mL		Solução or	1500		
33	Bromoprida 5mg/ml		Solução in	1500		
34	Captopril 25mg		Comprimido	120000		
35	Carvedilol 3,125mg		Comprimido	12000		
36	Carvedilol 6,25mg		Comprimido	12000		
37	Carvedilol 12,5mg		Comprimido	15000		
38	Carvedilol 25mg		Comprimido	12000		
39	Cefalexina 500mg		Cápsula	50000		
40	Cefalexina 250mg/5ml		Suspensão	2500		
41	Cefalotina 1g		Solução in	200		
42	Ceftriaxona IM 1g		Solução in	1000		

43	Ceftriaxona IV 1g	Solução in	2000		
44	Cetoconazol 200mg	Comprimido	2000		
45	Cetoconazol 20mg/g	Creme	1500		
46	Cetoprofeno IM 100mg	Solução in	8000		
47	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	12000		
48	Cloreto de Potássio 19.1%	Solução in	200		
49	Cloreto de Sódio 0,2	Solução in	200		
50	Cloreto de Sódio 0,9% - 10ml	Ampola	600		
51	Cloreto de Sódio Sist. fechado 0,9% - 100ml	Solução in	4200		
52	Cloreto de Sódio Sist. fechado 0,9%- 250ml	Solução in	3000		
53	Cloreto de Sódio Sist. fechado 0,9% - 500ml	Solução in	6000		
54	Colagenase + cloranfenicol 0,6U+0,01g	Creme	200		
55	Dexametasona 0,001	Creme	2500		
56	Dexametasona 4mg	Comprimido	5000		
57	Dexametasona 0,1mg/ml	Elixir	800		
58	Dexametasona 2mg/ml - 1ml	Solução in	5000		
59	Dexametasona 4mg/ml - 2,5ml	Solução in	10000		
60	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	10000		
61	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL	Xarope	3000		
62	Diclofenaco sódico 75mg	Solução in	8000		
63	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	1500		
64	Diclofenaco de potássico 50mg	Comprimido	20000		
65	Diclofenaco de potássico 75mg	Solução in	8000		
66	Digoxina 0,25mg	Comprimido	12000		
67	Dipirona 500mg	Comprimido	100000		
68	Dipirona 500mg/ml - 10ml	Solução or	2000		
69	Dipirona 500mg/ml - 2ml	Solução in	10000		
70	Dobutamina 12,5mg/ml - 20ml	Solução in	100		
71	Dopamina 5mg/ml - 10ml	Solução in	200		
72	Enalapril 5mg	Comprimido	15000		
73	Enalapril 20mg	Comprimido	25000		
74	Enalapril 10mg	Comprimido	15000		
75	Enoxaparina 40mg/ml - 0,4ml	Solução in	120		
76	Escopolamina, bultibrometo 20mg/mL - 1ml	Solução in	5000		
77	Escopolamina, bultibrometo + dipirona sódica 4mg+500mg/mL -5ml	Solução in	8000		
78	Escopolamina, bultibrometo + dipirona sódica 10+250mg	Comprimido	8000		
79	Escopolamina, bultibrometo + dipirona sódica 6,67+333,4mg/ml	Solução or	1200		
80	Espironolactona 25mg	Comprimido	25000		
81	Etilefrina 10mg/ml - 1ml	Solução in	200		
82	Furosemida 10mg/mL - 2ml	Solução in	8000		
83	Furosemida 40mg	Comprimido	60000		
84	Fluconazol 150mg	Cápsula	4000		
85	Gentamicina 40mg/mL - 2ml	Solução in	3000		
86	Glibenclamida 5mg	Comprimido	120000		
87	Glicose 50% 500mg/mL - 10ml	Solução In	4000		
88	Glicose 5% sist. fechado 5% - 500ml	Solução in	1500		
89	Guaco 35mg/ml	Xarope	600		
90	Heparina 5.000 UI/0,25 mL	Solução In	200		
91	Hidralazina 20mg/ml - 1ml	Solução In	300		
92	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	200000		
93	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola	Solução in	2500		
94	Hidrocortisona 500mg frasco-ampola	Solução in	4000		
95	Hidróxido de Alumínio 60mg/mL	Solução or	500		
96	Ibuprofeno 50mg/ml	Solução or	3000		
97	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	40000		
98	Itraconazol 100mg	Comprimido	3000		
99	Ivermectina 6mg	Comprimido	6000		
100	Lidocaína 2% 20mg/g	Gel	500		
101	Lidocaína 2% 20mg/mL - 20ml sem vasoconstrictor	Solução in	500		
102	Loratadina 10mg	Comprimido	20000		
103	Loratadina 1mg/ml- 100ml	Xarope	2500		
104	Losartana potássica 50mg	Comprimido	300000		
105	Mebendazol 20mg/ml	Solução or	600		
106	Metildopa 250mg	Comprimido	20000		
107	Metildopa 500mg	Comprimido	10000		
108	Metformina 500mg	Comprimido	200000		
109	Metformina 850mg	Comprimido	300000		
110	Metoclopramida 5mg/ml	Solução in	1500		
111	Metoclopramida 0,4% gotas	Solução or	600		
112	Metronidazol 250mg	Comprimido	15000		
113	Metronidazol, 100 mg/g - 50g	Gel vagina	1200		

114	Metronidazol Sist fechado 5mg/ml - 100ml	Solução In	300	
115	Miconazol 20mg/g	Creme vagi	2000	
116	Miconazol 0,02	Cr dermatol	1000	
117	Mononitrato de Isossorbida 5mg	Comp. Subl	1200	
118	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 UI/g,	Pomada	2000	
119	Nifedipino 10mg	Comprimido	1000	
120	Nimesulida 100mg	Comprimido	50000	
121	Nistatina 25000 UI/g	Creme vagi	1500	
122	Nistatina 100.000 UI/ml	Suspensão	500	
123	Norepinefrina 4mg/ml - 4ml	Solução in	600	
124	Óleo Mineral	Uso oral	500	
125	Omeprazol 20mg	Cápsula	60000	
126	Omeprazol 40mg	Solução in	2000	
127	Ondansetrona 2mg/mL - 2ml	Solução in	6000	
128	Pasta D'água N.F.	Pasta	100	
129	Paracetamol 200mg/ml gotas	Solução or	2000	
130	Paracetamol 500mg	Comprimido	36000	
131	Permetrina 0,01	Loção	600	
132	Permetrina 0,05	Loção	600	
133	Polivitamínico do complexo B -	Comprimido	10000	
134	Polivitamínico do complexo B -	Solução or	3000	
135	Prednisona 5mg	Comprimido	15000	
136	Prednisona 20mg	Comprimido	25000	
137	Prednisolona 3mg/ml - 60ml	Solução or	2500	
138	Propranolol 40mg	Comprimido	25000	
139	Prometazina 25mg	Comprimido	12000	
140	Prometazina 25mg/ml	Solução in	3000	
141	Ringer Lactato Sist fechado 500 ml	Solução in	2500	
142	Sais para reidratação oral 27,9g	Pó para so	2000	
143	Secnidazol 1000mg	Comprimido	3000	
144	Simeticona 40mg	Comprimido	5000	
145	Simeticona 75mg/mL - 10ml	Solução or	2000	
146	Sinvastatina 20mg	Comprimido	120000	
147	Sinvastatina 40mg	Comprimido	80000	
148	Sulfadiazina de Prata 1% 30g	Creme	300	
149	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg + 80 mg	Comprimido	10000	
150	Sulfametoxazol + trimetropina 40mg + 8mg/mL	Suspensão	1500	
151	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	60000	
152	Sulfato ferroso 125mg/mL gotas	Solução or	3000	
153	Sulfato de magnésio 0,5	Solução in	200	
154	Suxametônio 100mg	Solução in	100	
155	Tenoxicam 40mg frasco-ampola	Solução in	3000	
156	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml - 1ml	Solução in	1200	
157	Vitamina C 500mg - 5ml	Solução in	6000	
158	Vitamina C 500mg	Comprimido	10000	
159	Vitamina C 200mg/mL	Solução or	2000	
160	Vitaminas do complexo B 2ml	Solução in	5000	
161	Vitamina K 10mg/mL	Solução in	2000	
162	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	12000	
163	Alprazolam 1mg	Comprimido	12000	
164	Alprazolam 2mg	Comprimido	18000	
165	Bromazepam 3mg	Comprimido	10000	
166	Bromazepam 6mg	Comprimido	12000	
167	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	40000	
168	Clonazepam 2mg	Comprimido	50000	
169	Clonazepam 2,5mg/ml	Solução go	200	
170	Diazepam 5mg	Comprimido	10000	
171	Diazepam 10mg	Comprimido	25000	
172	Diazepam 5mg/mL	Solução in	600	
173	Amitriptilina 25mg	Comprimido	40000	
174	Biperideno 2mg	Comprimido	10000	
175	Carbamazepina 200mg	Comprimido	40000	
176	Carbamazepina 400mg	Comprimido	10000	
177	Carbamazepina 20mg/mL	Solução or	150	
178	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	12000	
179	Citalopram 20mg	Comprimido	15000	
180	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml - 20ml	Solução or	120	
181	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Comprimido	6000	
182	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	10000	
183	Escitalopram, oxalato 10mg	Comprimido	36000	
184	Escitalopram, oxalato 20mg	Comprimido	25000	
185	Fenitoína 100 mg	Comprimido	15000	
186	Fenitoína 50mg/mL	Solução in	300	
187	Fenobarbital 100mg	Comprimido	40000	
188	Fenobarbital 40mg/ml	Solução or	500	

189	Fentanila 50mcg/ml - 10ml		Solução in	100		
190	Flumazenil 0,5mg/5ml		Solução in	10		
191	Fluoxetina 20mg		Comprimido	60000		
192	Haloperidol 1mg		Comprimido	5000		
193	Haloperidol 5mg		Comprimido	18000		
194	Haloperidol 2mg/mL		Solução or	600		
195	Haloperidol 5mg/ml		Solução in	100		
196	Levomepromazina 25mg		Comprimido	10000		
197	Levomepromazina 100mg		Comprimido	15000		
198	Levomepromazina 40mg/ml - 20ml		Solução or	250		
199	Midazolam 5mg/ml - 10ml		Solução in	100		
200	Morfina 10mg/mL		Solução in	600		
201	Paracetamol + codeína 500+30mg		Comprimido	10000		
202	Paroxetina 20mg		Comprimido	8000		
203	Periciazina 10mg/ml		Solução or	100		
204	Quetiapina, hemitartarato 25mg		Comprimido	10000		
205	Quetiapina, hemitartarato 100mg		Comprimido	5000		
206	Risperidona 1mg		Comprimido	20000		
207	Risperidona 2mg		Comprimido	20000		
208	Risperidona 3mg		Comprimido	20000		
209	Risperidona 1mg/ml		Solução or	600		
210	Sertralina 50mg		Comprimido	40000		
211	Tramadol, cloridrato 50mg		Comprimido	5000		
212	Tramadol, cloridrato 50mg/mL		Solução in	1500		
213	Valproato de sódio 250mg		Comprimido	8000		
214	Valproato de sódio 500mg		Comprimido	10000		
215	Valproato de sódio 250mg/ml		Solução or	600		
216	Abaixador de língua de madeira, descartável, com extremidade arredondada, com 14 cm de comp. x 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura, em embalagem com dados de identificação e procedência. Embalagem com 100 unidades		PCT	100		
217	AGENASI - SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB 0,1% 350ML		FRASCO	100		
218	Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x3,8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.		CX	200		
219	Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.		CX	300		
220	Agulha hipodérmica descartável, calibre 20x5,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.		CX	300		
221	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x6, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.		CX	300		
222	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e		CX	250		

	procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.				
223	Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	CX	150		
224	Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x 12, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril individual tipo blister em papel grau cirúrgico esterilizado com óxido de etileno com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, caixa com 100 unidades.	CX	100		
225	Álcool a 70°- com 1 litro, líquido e incolor característico, em embalagem com dados de identificação e procedência com registro em órgão competente, frasco com 1 litro.	FRASCO	3000		
226	Álcool em gel, 5 litros gel transparente para desinfecção de mãos, especialmente formulado com 70% de álcool etílico para uma rápida desinfecção, Frasco com 1 litros	FRASCO	500		
227	Algodão hidrófilo 500g com fibras 100% algodão, apresentando mantas uniformes, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalado individualmente com ótimo poder de absorção.	RL	1000		
228	Almotolia plástica 250 ml branca bico reto	UND	200		
229	Almotolia plástica 500 ml branca bico curvo	UND	200		
230	Almotolia plástica 500 ml branca bico reto	UND	200		
231	Atadura de crepom G 20 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.	PCT	700		
232	Atadura de crepom M 15 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.	PCT	1000		
233	Atadura de crepom P 10 x4,5m, 13 fios, confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com bordas delimitadas, em embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades.	PCT	1000		
234	Avental descartável com manga , na cor branca , em TNT gramatura mínima 40 pacote com 10 unidades	PCT	1500		
235	Avental descartável sem manga, na cor branca, em TNT (pct/ com 10)	PCT	1000		
236	Bandagem para estancamento de sangue, com adesivo termoplástico e papel siliconado. Cor bege, redondo, caixa com 200 unidades (CX C/500)	CX	100		
237	Bolsa de colostomia fechada com estoma intestinal e barreira de resina sintética recportável 19-64mm adesivo micro pore de terceira geração opaca caixa com 20 unidades	CX	50		
238	Bolsa de urostomia sistema fechado de 1 peça com válvula anti refluxo , com flange de hidrocolóide recortável até 70 mm	CX	10		
239	Bolsa válvula máscara infantil. Reanimador manual em silicone/pvc, reservatório de O2, com válvulas, formato anatomico, 100% autoclavável	UND	20		
240	Bolsa válvula máscara adulto. Reanimador manual em silicone/pvc, reservatório de	UND	25		

	O2, com válvulas, formato anatomico, 100% autoclavável				
241	Bolsa válvula máscara neonatal. Reanimador manual em silicone/pvc, reservatório de O2, com válvulas, formato anatomico, 100% autoclavável		UND	10	
242	Caixa plástica para transporte capacidade de 25 lâminas		UND	50	
243	Cânula de Guedel plástica kit com 06 tamanhos		KIT	20	
244	Cânula Endotraqueal com balão N° 8,0		UND	30	
245	Cânula Endotraqueal sem balão N° 3,0		UND	30	
246	Cânula Endotraqueal sem balão N° 3,5		UND	30	
247	Cânula Endotraqueal sem balão N° 4,0		UND	30	
248	Cânula Endotraqueal sem balão N° 4,5		UND	30	
249	Cânula Endotraqueal sem balão N° 6,5		UND	30	
250	Cânula Endotraqueal sem balão N° 7,0		UND	30	
251	Cânula Endotraqueal sem balão N° 8,0		UND	30	
252	Cateter intravenoso n° 16 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 16 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa com 50 unidades.		CX	50	
253	Cateter intravenoso Central intracath 16 g AG 24 amarelo		UND	50	
254	Cateter intravenoso Central intracath 19 g infantil verde		UND	50	
255	Cateter intravenoso n° 14 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 14 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa com 50 unidades.		CX	30	
256	Cateter intravenoso n° 18 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 18 x 1,88 calibre 49mm, comprimento 1,3cm, caixa com 50 unidades.		CX	30	
257	Cateter intravenoso n° 20 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 20 x 3,4 calibre 0,8mm, comprimento 1,9cm		CX	30	
258	Cateter intravenoso n° 22 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 22 x 1,00 calibre 0,8mm, comprimento 2,5cm, caixa com 50 unidades		CX	50	
259	Cateter intravenoso n° 24 periférico de uso único descartável, confeccionado em polímero radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado n° 24 x 1,00 calibre 0,8mm, comprimento 2,5cm caixa com 50 unidades		CX	50	
260	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto n. 12, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade e isenção de registro no Ministério da Saúde - pacote com 10 unidades		PCT	100	
261	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil n. 08, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade e isenção de registro no Ministério da Saúde pacote com 10 unidades		PCT	60	
262	Clorexidina 2%		LT	250	
263	Colar cervical em espuma tamanho PP		UND	10	
264	Colar cervical em tamanho PP - Imobilizador de pescoço para resgate, para atendimento pré-hospitalar		UND	20	
265	Colar cervical em espuma tamanho G		UND	20	

266	Colar cervical em tamanho G - Imobilizador de pescoço para resgate, para atendimento pré-hospitalar		UND	20		
267	Colar cervical em espuma tamanho M		UND	20		
268	Colar cervical em tamanho M - Imobilizador de pescoço para resgate, para atendimento pré-hospitalar		UND	20		
269	Colar cervical em espuma tamanho P		UND	10		
270	Colar cervical em tamanho P - Imobilizador de pescoço para resgate, para atendimento pré-hospitalar		UND	20		
271	Coletor (bolsa) de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível parte de trás leitosa facilitando a leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Pronto para coleta de urina com membrana látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais com tampa protetora. Embalagem individualmente em PGC esterilizada em óxido de etileno.		UND	300		
272	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 13 litros - NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa.		UND	350		
273	Coletor descartável para perfurocortantes capacidade 7 litros - NBR 13853; de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa.		UND	300		
274	Coletor universal 80ml com pá		UND	8000		
275	Compressa cirúrgica de gaze campo operatório 45cmx 50cm com 50 unidades		PCT	400		
276	Compressa de gaze esteril pacote		PCT	8000		
277	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - 9 fios - oito dobras e cinco camadas, confeccionadas em 100% algodão, em embalagem com dados de identificação e procedência - pacote com 500 unidades		PCT	2500		
278	Curatec Gaze PHMB 10 cm x 10 cm c/ 2 unids		UND	120		
279	Detergente enzimático com 04 enzimas com 1 litros		LITRO	200		
280	Detergente neutro para uso hospitalar		LITRO	150		
281	Dispositivo de incontinência urinária masculino não estéril		UND	300		
282	Eletrodos pacote com 50 unidades		PCT	100		
283	Equipo macrogotas com via perfurante em PVC, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de PVC com 150cm, transparente e flexível com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral Y, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, n de lote, data da fabricação e validade. Adaptável para ampolas do sistema fechado.		UND	6000		
284	Equipo macrogotas para infusão		UND	5000		
285	Equipo microgotas		UND	1000		
286	Equipo para alimentação enteral		UND	500		
287	Esfignomanômetro tamanho adulto, com braçadeira confeccionada em nylon, flexível e antialérgico utilizando fecho de contato		UND	60		
288	Esfignomanômetro tamanho infantil, com braçadeira confeccionada em nylon, flexível e antialérgico utilizando fecho de contato		UND	30		
289	Esfignomanômetro tamanho extra grande, com braçadeira confeccionada em nylon, flexível e antialérgico utilizando fecho de contato		UND	20		
290	Esparadrapo com resina acrílica impermeabilizante, apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção, medindo 10 x 4,5 m.		UND	700		

291	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira, descartável, em embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, pacote com 100 unidades.		PCT	50		
292	Estetoscópio duplo		UND	110		
293	Estetoscópio rappaport		UND	30		
294	Éter alcoolizado 1000ml		LITRO	50		
295	Fio de sutura cat gut 3.0 cromado; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.		CX	50		
296	Fio de sutura cat gut 3.0 SIMPLES; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.		CX	50		
297	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 1.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 3cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.		CX	50		
298	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 2.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 3cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.		CX	50		
299	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 3.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.		CX	50		
300	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 4.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.		CX	50		
301	Fio de sutura de uso médico hospitalar tipo absorvível em nylon 5.0; fio de 70 a 75cm com agulha cilíndrica 2,5cm, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura pétala com dados de identificação, tipo esterilização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.		CX	50		
302	Fio guia com mandril para intubação adulto 14FR		UND	10		
303	Fio guia com mandril para intubação infantil 6FR		UND	10		
304	Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m, confeccionada com dorso de papel crepado, apresenta forma de rolo e embalagem individual com dados de identificação e procedência.		UND	600		
305	Fita micropore 25x 10m		UND	500		
306	Fita micropore 50x 10m		UND	500		
307	Fita para autoclave 19mm x 30cm, confeccionada com dorso de papel crepado embalagem individual com dados de identificação e procedência.		UND	500		
308	Fixador para lâminas, sistema tipo spray para fixar esfregaços em lâminas, frasco com 100 ml.		UND	50		
309	Frasco para alimentação enteral 300ml		UND	50		
310	Gaze hidrófila em rolo, confeccionada com fios 100% algodão, em tecido tipo tela,		RL	600		

	composta por 8 camadas, apresentada em rolos com 3 dobras, com 91x 91, 09 fios, em embalagem com dados de identificação e procedência				
311	Gel condutor Eletrocardiograma cor: azul		LT	30	
312	Gel condutor para ultrassom cor: transparente		LT	60	
313	Glutaral 4% galão 5 litros		GALÃO	12	
314	Grampo Umbilical pacote com 100 unidades		PCT	2	
315	Hidrogel com AGE 30g		UND	100	
316	Hidrogel com AGE 85g		UND	100	
317	Hipoclorito de Sódio solução a 2% em frasco de 01 litro		FRASCO	200	
318	Indicador biológico caixa com 10 unidades		CX	50	
319	Kit de drenagem torácica (dreno de tórax n°36 com coletor)		KIT	10	
320	Kit máscara para nebulização adulto tipo: rosca		UND	200	
321	Kit máscara para nebulização infantil tipo: rosca		UND	200	
322	kit papanicolau esteril tamanho G com espelho, escova ginecológica e espátula de ayres		UND	500	
323	kit papanicolau esteril tamanho M com espelho, escova ginecológica e espátula		UND	800	
324	kit papanicolau esteril tamanho P com espelho, escova ginecológica e espátula de ayres		UND	1000	
325	Lâmina descartável para bisturi n 11, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.		CX	30	
326	Lâmina descartável para bisturi n 12, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.		CX	30	
327	Lâmina descartável para bisturi n 15, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.		CX	30	
328	Lâmina descartável para bisturi n 19, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.		CX	40	
329	Lâmina descartável para bisturi n 23, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.		CX	50	
330	Lâmina descartável para bisturi n 24, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril em alumínio, hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.		CX	30	
331	Lâmina para microscópio, lapidada com uma extremidade fosca, tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm, caixa com 50 unidades.		CX	50	
332	Lâmina para microscópio, lisa, tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm, caixa com 50 unidades.		CX	50	
333	Lancetas específica para teste do pezinho		UND	6000	
334	Lençol descartável com elástico (com 10 unidades) tamanho 1,90x0,90 cm		PCT	200	
335	Lençol descartável EM TNT, com elástico, (DESCARTÁVEL). pct com 10 unidade.		PCT	60	

336	Lençol descartável para uso hospitalar, tamanho 50x50, 100% celulose, cor branca, embalados individualmente.		RL	1000		
337	Luva cirúrgica estéril nº 7,0; confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobras conforme padrão hospitalar com indicativos de mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.		PAR	2000		
338	Luva cirúrgica estéril nº 7,5; confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobras conforme padrão hospitalar com indicativos de mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.		PAR	1500		
339	Luva cirúrgica estéril nº 8,0; confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica dobras conforme padrão hospitalar com indicativos de mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.		PAR	1000		
340	Luva de procedimento tamanho G, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.		CX	1500		
341	Luva de procedimento tamanho M, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.		CX	2000		
342	Luva de procedimento tamanho P, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.		CX	1000		
343	Luva de procedimento tamanho PP, em látex não estéril, textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, bainha ultra-resistente e hipoalérgica, caixa com 100 unidades.		CX	500		
344	Macacão Descartável G		UND	50		
345	Macacão Descartável GG		UND	50		
346	Macacão Descartável M		UND	30		
347	Manta aluminizada		UND	60		
348	Mascara de oxigênio com reservatório adulto		UND	30		
349	Mascara de oxigênio com reservatório infantil		UND	30		
350	Mascara de Venturi adulto		UND	30		
351	Mascara de Venturi infantil		UND	30		
352	Máscara laringea de silicone reutilizável n. 01		UND	10		
353	Máscara Micronebulizador Adulto		UND	60		
354	Máscara Micronebulizador Infantil		UND	60		
355	Máscara N95		UND	1200		
356	Máscara tripla camada com elástico caixa com 50 unidades		CAIXA	500		
357	Mini incubadora para teste biológicos		UND	10		
358	Óculos de proteção em acrílico com abas laterais		UND	500		
359	Oxímetro de dedo		UND	60		
360	Oxímetro pediátrico		UND	12		
361	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100		RL	100		
362	Papel grau cirúrgico 200 cm x 100		RL	100		
363	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100		RL	100		
364	Papel grau cirúrgico 50 cm x 100		RL	50		

365	Papel para eletrocardiograma rolo tamanho de 80mmx30 m		RL	200		
366	Pinça cheron descartavel		UND	1000		
367	Porta laminas tipo frasco com capacidade para 3 laminas		UNIDADE	12		
368	Preservativo sem lubrificante, caixa c/ 144 unidades		UND	60		
369	Protetor facial		UND	50		
370	PVPI degermante 10% 1000ml		LT	60		
371	PVPI tintura 1000ml		LT	50		
372	PVPI tópico 10% 1000ml		LT	50		
373	Saco para lixo hospitalar infectante, 30L, pacote com 100 unidades		PCT	200		
374	Saco para lixo hospitalar infectante, 50L, pacote com 100 unidades		PCT	200		
375	Saco para lixo hospitalar infectante, 100L, pacote com 100 unidades		PCT	100		
376	Sapatilha descartável em TNT pacote 50 pares		PCT	50		
377	Scalp n 19, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.		PCT	6000		
378	Scalp n 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.		UND	6000		
379	Scalp n 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.		UND	6000		
380	Scalp n 25, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro do MS.		UND	6000		
381	Seringa descartável de 10ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação		UND	25000		

	visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.					
382	Seringa descartável de 10ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		UND	1500		
383	Seringa descartável de 1ml com agulha 13x3,8 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		UND	2500		
384	Seringa descartável de 1ml com agulha 25x7confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		UND	15000		
385	Seringa descartável de 20ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		UND	10000		
386	Seringa descartável de 20ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		UND	8000		
387	Seringa descartável de 3ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		UND	8000		
388	Seringa descartável de 3ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		UND	10000		
389	Seringa descartável de 5ml com agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		UND	25000		
390	Seringa descartável de 5ml sem agulha 25x7 confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico, cilíndrica em escala de graduação visível, embolo com pistão lubrificado, bico central com agulha, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico ou filme termoplástico com abertura em pétala.		UND	15000		

391	Sonda de aspiração traqueal n. 06, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	50		
392	Sonda de aspiração traqueal n. 08, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	50		
393	Sonda de aspiração traqueal n. 10 , estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	50		
394	Sonda de aspiração traqueal n. 12 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	50		
395	Sonda de aspiração traqueal n. 14 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	50		
396	Sonda Foley n. 12 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	60		
397	Sonda Foley n. 12 três vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	60		
398	Sonda Foley n. 14 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	60		
399	Sonda Foley n. 16 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	60		
400	Sonda Folley n. 22 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau		UND	60		
401	Sonda Folley n.18 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	60		
402	Sonda Folley n.18 tres vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	60		
403	Sonda Folley n.20 duas vias com balão estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	60		
404	Sonda nasogástrica n. 16 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	20		
405	Sonda nasogástrica n.06 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	20		
406	Sonda nasogástrica n.08 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	20		
407	Sonda nasogástrica n.14 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	20		
408	Sonda nasogástrica n.16 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	20		
409	Sonda nasogástrica n.18 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	20		
410	Sonda nasogástrica n.18 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	20		
411	Sonda nasogástrica n.20 curta estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	20		
412	Sonda nasogástrica n.20 longa estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	20		
413	Sonda uretral 06 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	50		
414	Sonda uretral 08 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	50		
415	Sonda uretral 10 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	50		
416	Sonda uretral 12 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	50		
417	Sonda uretral 14 estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico pacote c/10 unidades		PCT	50		

418	Suprasorb A - Curativo de Alginato de Cálcio esteril 10x10 cm		UND	200		
419	Suprasorb A + AG - Curativo de Alginato de Cálcio esteril 10x10 cm		UND	150		
420	Suprasorb H - Curativo de hidrocoloide fino - 10x10 cm		UND	500		
421	Supreasorb X + PHMB - 9,6 x 9,6		UND	100		
422	Termômetro digital externo		UND	100		
423	Termômetro digital interno -10 +50.0,1°C e externo -50°C+70.01 máxima/mínima com alarme e com cabo para geladeira		UND	30		
424	Torneira 3 vias descartável caixa com 100 unidades		CAIXA	120		
425	Touca sanfonada descartável com elástico, pacote c/100 unidades		PCT	150		
426	Trena/ fita métrica corporal antométrica c/ trava - 2m (C/1,5M)		UND	50		
427	Tubo de silicone para oxigênio transparente não esteril 15mts (extensor)		PCT	15		
428	Tubo endotraqueal n. 2 com balão esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	50		
429	Tubo endotraqueal n. 2,5 com balão esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	50		
430	Tubo endotraqueal n. 3 com balão esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	50		
431	Tubo endotraqueal n. 3,5 com balão esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	50		
432	Tubo endotraqueal n. 4 com balão esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	50		
433	Tubo endotraqueal n. 4,5 com balão esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	50		
434	Tubo endotraqueal n. 5 com balão esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	50		
435	Tubo endotraqueal n. 5,5 com balão esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	50		
436	Tubo endotraqueal n. 6 com balão esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	50		
437	Tubo endotraqueal n. 6,5 com balão esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	50		
438	Tubo endotraqueal n. 7 com balão esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	50		
439	Tubo endotraqueal n. 7,5 com balão esteril em embalagem individual		UND	50		
440	Tubo endotraqueal n. 8 com balão esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico		UND	50		
441	Tubo latex 15 metros de silicone, tipo garrote para coleta sanguínea.		PCT	30		
442	Vaselina líquida em embalagem com dados de identificação e procedência, frasco com 1 litro.		Litro	15		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00064/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00064/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00064/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00064/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00064/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00064/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00064/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00064/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00064/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00064/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00064/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00064/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Gurinhém antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00064/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00064/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00064/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Gurinhém.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00064/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231213PP00064

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Gurinhém - Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, CNPJ n° 08.809.444/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Tarcisio Saulo de Paiva, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Martha Ribeiro, 44 - Centro - Gurinhém - PB, CPF n° 202.978.904-68, Carteira de Identidade n° 271259 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00064/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CORRELATOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00064/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
02.060?FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? FMS 02060.10.301.0006.2014 ? MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE ? FMS 02060.10.301.0006.2013 ? GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE ? PAB FIXO 02060.10.301.0006.2042 ? OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA FARM. BASICA 02060.10.301.0006.2065 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID?19 02060.10.302.0006.2037 ? SERV.DE MEDIA E ALTA COMPLEX.HOSP.E AMBUL. 02060.10.302.0006.2036 ? OPERACIONALIZAÇÃO DE SERV. DE ATEND. MOVEI SAMU 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 3.3.90.30.35.00 MATERIAL LAB..

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - .

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurinhém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gurinhém - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....